



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2003**

De 16 de dezembro de 2003

Autoriza a concessão de um abono pecuniário aos servidores públicos próprios do Município

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo, autorizado a conceder um abono pecuniário aos seus servidores, a ser pago no mês de dezembro de 2003, exceto aos Profissionais do Magistério

Art. 2º - Aos servidores de que trata o artigo anterior, será pago um abono igual ao seu respectivo salário base, incluindo-se o anuênio e a promoção horizontal, constante da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

§ 1º - O abono será único, não se repetindo, nem se incorporando sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

§ 2º - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos, o abono será devido apenas uma vez, considerando-se o que for maior.

§ 3º - Aos servidores que ainda não completaram um ano de serviço ao Município, o abono será proporcional aos meses efetivamente trabalhados, desconsideradas as frações inferiores a 15(quinze) dias.

Art. 3º - Aos inativos e pensionistas do Município, o abono a ser pago no mês de dezembro de 2003, será equivalente ao valor do salário mínimo vigente, correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

4



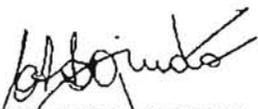
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 85 e 86 do livro competente nº 02 (dois)